



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO** Nº 4583 , DE 08 DE MARÇO DE 2.005.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Educação, Crédito Suplementar na importância de R\$ 980.000,00 (NOVECENTOS E OITENTA MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.858, de 29 de dezembro de 2004, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), crédito Suplementar na importância de R\$ 980.000,00 (NOVECENTOS E OITENTA MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

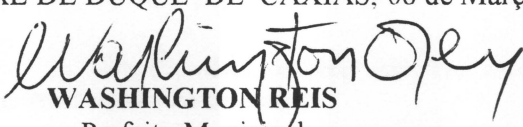
ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0012	3390.92.00	200.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0042.2.0014	4490.92.07	780.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0042.2.0014	4490.52.07	780.000,00
SME	DGE	10.02.12.361.0042.1.0012	4490.51.00	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 08 de Março de 2.005.

  
WASHINGTON REIS  
Prefeito Municipal